



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 00226.6/2022

“Denomina Davenir Machado o trecho entre a Rodovia Estadual SC-108, do início no Município de Santa Rosa de Lima até o Município de Anitápolis

Autor: Deputado Marcos Vieira

Relator: Deputado Milton Hobus

I – RELATÓRIO

Trata-se de proposição de autoria legislativa que pretende denominar Davenir Machado trecho da Rodovia Estadual SC-108 entre os municípios de Santa Rosa de Lima até Anitápolis.

Na justificativa é fundamentada a homenagem em função dos serviços prestados em prol da sociedade local ao longo de sua vida, especialmente no período em que exerceu o mandato de vereador e de presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais no município de Anitápolis.

A matéria foi lida no expediente do dia 30 de junho e na sequência teve sua aprovação nesta Comissão de Constituição e Justiça, e na Comissão de Transporte e Desenvolvimento Urbano, onde foi apresentada Emenda Substitutiva Global com finalidade de inserir o texto almejado na legislação consolidadora, ou seja, a Lei n. 16.720, de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre a denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

É o relatório.



II – VOTO

Sob as atribuições conferidas a este relator no que tange os termos dos arts. 72 c/c o parágrafo único do art. 144 do RIALESC, decorro sobre análise de compatibilidade da matéria aos ditames constitucionais, legais e à adequada técnica legislativa.

Nesse sentido, em retorno da matéria para análise das alterações promovidas no âmbito da Comissão de Transporte e Desenvolvimento Urbano, entendo que a alteração promovida mantém atinência aos ditames constitucionais, a compatibilidade ao ordenamento legal, bem como, aprimora o que atina a técnica legislativa ao promover a adequação na respectiva legislação consolidadora, não mais em lei dispersa.

Ante o exposto, com base nos arts. 144, I, c/c art. 210, II do RIALESC, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0226.6/2022, **nos termos da Emenda Substitutiva Global** de págs. Eletrônicas 16 à 19.

Sala das Comissões,

Milton Hobus, Deputado Estadual
Relator